

**PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, APRESENTADO AO PROJETO DE LEI Nº
3.170, DE 2015**

A SRA. ROSANGELA GOMES (PRB-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, o meu parecer é favorável à emenda de plenário apresentada. Portanto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação da emenda.

Esse projeto do Deputado Diego Garcia, que tenho a honra de relatar, é um importante passo ao processo de humanização do pós-parto e puerpério. A observação atenta da mamada pode detectar e corrigir questões simples de técnica com potencial de prejudicar o seu progresso. Um exemplo frequente é o desenvolvimento de quadros dolorosos de fissuras nas mastites. Além disso, a iniciativa não implica nenhum tipo de dispêndio extra.

O que contém o Projeto de Lei nº 3.170, de 2015, do Deputado Diego Garcia, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para garantir o direito a acompanhamento e orientação à mãe com relação à amamentação?

Eu gostaria de pedir a atenção das Sras. e Srs. Deputados. Conversamos com um grupo de mulheres e com o Deputado autor desta matéria sobre a importância desse projeto e soubemos que a esposa de S.Exa., para obter orientação sobre amamentação, teve que viajar mais de 150 quilômetros.

Com a aprovação dessa proposta, as enfermeiras que fizerem curso sobre técnicas de amamentação poderão dar orientação às mães ainda na maternidade.

Nós pedimos a aprovação dessa proposta, porque, com isso, também iremos economizar — e muito. As mães que não conseguem amamentar, que têm a amamentação obstruída, principalmente aquelas que não têm dinheiro, pedem que o Estado pague o leite materno, uma vez que nós sabemos que o leite materno é o mais saudável.

Eu gostaria de pedir a aprovação dessa proposta neste dia especial. Esta Casa está fazendo um gesto muito grande ao aprovar propostas para as mulheres. Eu até peço desculpas, porque fui pega de surpresa para relatar esta proposta, que não traz nenhum prejuízo à sociedade. Trata-se de uma proposta benéfica, extremamente positiva para todas as mães que se encontram na maternidade e, principalmente, que são inexperientes.

Portanto, eu queria pedir a todos os Líderes de partido que pudessem encaminhar o voto favorável a essa matéria, que acrescenta este inciso na lei do ECA:

“Art. 10.....

VI - acompanhar a prática do processo da amamentação, prestando orientação quanto à técnica adequada enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar.”

Esta é a emenda, que foi feita utilizando-se o corpo técnico já existente na Casa. Eu queria pedir aos pares a aprovação dessa proposta tão importante para todas as mulheres inexperientes que enfrentam o processo de amamentação.